



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº. 022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo, sexta feira, dia 22 de abril de 2022, decorrente do feriado de tiradentes”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

**CONSIDERANDO** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

#### **DECRETA:**

Art.1º. Fica concedido o ponto facultativo, na sexta-feira, dia 22 de abril de 2022, decorrente do feriado de Tiradentes.

Art.2º. A medida descrita no artigo 1º não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 20 de abril de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**